

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha do Progresso

DECRETO LEGISLATIVO N. 07/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Homologa decisão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina sobre as Contas do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, relativas ao exercício de 2017 e dá outras providências.

ELOIR ROGÉRIO PIMEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas previstas na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha.

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este Decreto Legislativo, mantida a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que aprova as Contas do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, relativas exercício de 2017, conforme Parecer Prévio, cujo relator foi o Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha do Progresso, em 10 de dezembro de 2018.

Publicado no mural Público
da Câmara Municipal no

Período de 10/12/18 a 10/01/19

Responsável


ELOIR ROGÉRIO PIMEL

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores